



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



**PORTARIA Nº 078/2026 – GAB/PREFEITA.**

Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior para integrarem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

**CONSIDERANDO** a autorização para contratação de instituição para organização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior, proferida pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de São Francisco do Brejão, no âmbito do Processo Administrativo nº 033/2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, para a contratação de pessoal para atender as demandas da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público, responsável pelos encaminhamentos necessários à realização do certame para provimento de cargo efetivo da Prefeitura de São Francisco do Brejão – MA.

**Art. 2º** Conceder à Comissão Organizadora do Concurso Público, no exercício de suas atribuições, autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar todos e quaisquer atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva do certame, devendo todas as medidas adotadas o serem em conformidade com a Legislação em vigor.

**Art. 3º** Designar os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público:

I – **Antônia dos Santos Sousa**, Professora, matrícula nº 00439, CPF nº \*\*\*.088.733-\*\*, como Presidente;

II – **Ediortegnan de Andrade Costa**, Professor, matrícula nº 00272, CPF nº \*\*\*.683.543-\*\*, como Membro;

III – **Saymon dos Santos Carvalho**, Professor, matrícula nº 01250, CPF nº \*\*\*.631.553-\*\*, como Membro;

IV – **Paloma Pereira Sousa**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 00312, CPF nº \*\*\*.272.723-\*\*, como membro.

**Art. 4º** À comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

**Parágrafo único.** A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



**Art. 5º** As competências da Comissão:

I - fiscalizar a aplicação das provas e rubricar no verso dos gabaritos antes do início da realização das provas;

II – fiscalizar a correção das provas;

III – acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;

IV – velar pela preservação do sigilo das provas;

V – analisar e referendar todos os editais do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final –no Concurso Público.

VI – o Presidente do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e os membros em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

**Art. 6º** Afastamento da comissão do Concurso Público:

I – aplicam-se aos membros das comissões e aos parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.

II – a existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.

III – não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



IV – os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

V – os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução específica.

VI – homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 3º desta Portaria será extinta automaticamente quando finalizado sua necessidade.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2026.**

EDINALVA BRANDAO  
GONCALVES:84792248353

Assinado de forma digital por  
EDINALVA BRANDAO  
GONCALVES:84792248353  
Dados: 2026.04.07 10:36:36 -03'00'

**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**

Prefeita Municipal